

**PROJETO DE LEI N.º 1.269-A, DE 2019**  
**(Do Sr. Arlindo Chinaglia)**

Denomina "Viaduto Antônio de Pádua Perosa", o viaduto localizado no KM 71 da BR-153, no perímetro urbano de São José do Rio Preto - SP; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. GENINHO ZULIANI).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA**  
**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia, tem como escopo único dar a denominação de "Viaduto Antônio de Pádua Perosa" ao viaduto a ser construído no Km 71 da BR-153, no Município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo.

Em sua justificativa, o autor informa que a proposição decorre de requerimento nº151/2018, da Câmara Municipal de São José do Rio Preto/SP, encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e objetiva resguardar a memória de um cidadão exponencial que foi conhecido e respeitado por sua trajetória pública e capacidade de liderança.

De acordo com o art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, XXI, "g", do mesmo Regimento. Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

Decorrido o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

Como reconhecimento pelo trabalho de Antônio de Pádua Perosa em prol do Estado de São Paulo, o nobre autor pretende homenageá-lo, dando o nome de "Viaduto Antônio de Pádua Perosa", ao viaduto a ser construído no Km 71 da BR-153, no Município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo.

Antônio de Pádua Perosa, foi engenheiro agrônomo do Incra, Coordenador de Projetos da Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo, Chefe do Departamento de Estudos Econômicos da Ferrovia Paulista, Deputado Federal Constituinte, com atuação de destaque na Assembleia Nacional Constituinte, Secretário Nacional de Saneamento, Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo, Secretário-adjunto de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras de São Paulo, Presidente

da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo, Subprefeito da Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros em São Paulo., vindo a falecer em 16 de novembro de 2016.

De acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, a BR-153, na qual será construído o viaduto, está incluída na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O projeto de lei em tela encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que mediante lei especial uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Portanto, a proposição em exame atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 1.269, de 2019.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2019.

Deputado GENINHO ZULIANI  
Relator

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.269/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Geninho Zuliani.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Diego Andrade, Fabio Schiochet, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Gutemberg Reis, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Sanderson, Sérgio Brito, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wladimir Garotinho, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Aureo Ribeiro, Bosco Costa, Cezinha de Madureira, Da Vitoria, David Soares, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Geninho Zuliani, Hélio Costa, Hercílio Coelho Diniz, José Nelto, Juarez Costa, Juninho do Pneu, Miguel Lombardi, Nicoletti, Pastor Eurico, Tito, Vermelho e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO  
Presidente